



**Processo nº** 31.021-2/2017  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
**Assunto** Análise de cumprimento de determinação  
**Relator** Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF  
**Sessão de Julgamento** 16-10-2019 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

## **CERTIDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 784/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29/10/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 30/10/2019, edição nº 1760.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Expediente, para conhecimento e providências quanto à determinação de apensamento destes autos às contas anuais de gestão do exercício de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Processo nº 2.940-8/2014), nos termos da citada decisão.

Data final para interposição de recurso: 14/11/2019

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

**Secretária-geral do Tribunal Pleno**